



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep.: 12 820 000



Areias, 06 de fevereiro de 2025

Ofício nº 28/2025 – GAB.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP
Sr. Adriano José Rodrigues

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária e Solicitação de Sessão Extraordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar o Projeto de Lei Ordinária, sendo este intitulado que **"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR R\$358.670,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS."** a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, segue o seguinte documento relacionado ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Municipal;
2. Justificativa do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade.

Dada a relevância e a **urgência** da matéria em questão, solicitamos, respeitosamente, que seja convocada uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para deliberação do referido projeto.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:
18631472840
RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA 18631472840
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA: 18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.06 11:04:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04 /2024.

**“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS E
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, TRANSPOSIÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR R\$
358.670,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO
MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)”**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Areias, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos reais) por anulação na dotação orçamentária descrita abaixo, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 14 – ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

AÇÃO: 0.001 – Pagamento da Dívida Contratada

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 187.200,00

FICHA: 145



Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional Especial, autorizada nos termos do caput desse artigo, será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:

ORGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 19 – TURISMO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 1.035 – Ações de Preservação e Valorização do Meio Ambiente

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 19.800,00

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 07 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.016 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 01.510

VALOR: R\$ 10.800,00



ORGÃO 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 05 – COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - COMDEC

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 18 – SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO: 2.067 – Ações de Proteção e Apoio e Defesa Civil

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 22.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 11.200,00

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 25.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 80.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 16.400,00

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 2.000,00



Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente do Município a Transposição de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por anulação na dotação orçamentária descrita abaixo, observado o disposto no inciso VI, art. 167 da Constituição Federal:

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 14 – ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

AÇÃO: 0.001 – Pagamento da Dívida Contratada

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 5.000,00

FICHA: 145

Parágrafo Único – A Transposição de recursos, autorizada nos termos do caput desse artigo, será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:

ORGÃO 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO

PROGRAMA: 18 – SEGURANÇA PÚBLICA



AÇÃO: 1.059 – Incremento da Guarda Municipal

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: 01.140

VALOR: R\$ 5.000,00

FICHA: 225

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente do município a Transferência de recursos no valor de R\$ 166.470,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), por anulação na dotação orçamentária descrita abaixo, observado o disposto no inciso VI, art. 167 da Constituição Federal:

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 14 – ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

AÇÃO: 0.001 – Pagamento da Dívida Contratada

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 166.470,00

FICHA: 145

Parágrafo Único – A Transferência de recursos, autorizada nos termos do caput desse artigo, será classificada e codificada em conformidade com a legislação em vigor, tendo o seguinte destino:



ORGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 19 – TURISMO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2.070 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 2.400,00

FICHA: 221

ORGÃO 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO

PROGRAMA: 18 – SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO: 2.072 – Manutenção da Guarda Civil Municipal

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 99.000,00

FICHA: 212

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 54.000,00

FICHA: 208



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSOS: 01.110

VALOR: R\$ 11.070,00

FICHA: 209

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, Transposição e Transferência, especificados nesta lei, serão incluídos na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 05 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO JOSE
RAMOS DE
OLIVEIRA**
18631472840
Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal de Areias

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA: 18631472840
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB S/S, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875933000186, CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA: 18631472840
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.06 15:03:49-0300
Font/Reader Vendor: 10.1.3



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial, transposição e transferências de recursos entre dotações.

Para fins de execução das ações na Secretaria Municipal de Segurança Pública mais precisamente no Departamento de Coordenadoria da Defesa Civil, como por exemplo pagamento de salários, aquisição de material de consumo, contratação de serviços, pagamento de auxílio alimentação e diárias. Esclarecemos que na elaboração do orçamento para 2025 essas despesas não foram consideradas, haja vista a secretaria não estar estruturada. Com a nova gestão foi nomeado um Secretário de Segurança e transferido três funcionários para a Coordenadoria da Defesa Civil, sendo assim, se faz necessário a alteração orçamentária para a manutenção da secretaria.

Aproveitamos o ensejo para realizar alteração orçamentária na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente visto que se faz necessário a contratação de um Microempreendedor Individual – MEI para realizar podas de árvores, com a finalidade de prevenção à vida e a propriedade particular ou pública. Por conseguinte, na Secretaria Municipal de Assistência Social se faz necessário à locação de imóvel para manutenção do Projeto Guri.

Neste sentido, cumpre informar que o Crédito Adicional Especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Transposição e Transferência na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal por anulação de dotações orçamentárias.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de Créditos Especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Aproveitamos o ensejo e solicitamos que a matéria trâmite em caráter de urgência, haja vista a necessidade de reforço orçamentário especialmente para a Secretaria de Segurança Pública que se encontra sem dotações para a manutenção da mesma.

Portanto, solicito encarecidamente o apoio para o reforço dos recursos necessários, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e o bem-estar de nossos munícipes.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Na expectativa da costumeira boa recepção de nossas proposituras por esta renomada Casa Legislativa, temos a certeza de que a matéria em destaque será analisada com a atenção de sempre e, depois, do estudo e debate, o Projeto de Lei terá apreciação positiva.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos julgados necessários e aproveitamos a ocasião para reiterar protestos de consideração e apreço.

Areias, 05 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO JOSE
RAMOS DE
OLIVEIRA:**
18631472840
Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal de Areias

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS
DE OLIVEIRA:18631472840
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=A3
VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial,
OU=01875533000166, CN=RODRIGO JOSE
RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.06 11:01:14-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.3